# Diário Oficial

ANO III N° 562

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 09 de abril de 2014



MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, l=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Dados: 2014.04.09 16:50:21 -04'00'


## DECRETO

**DECRETO n.° 029/2014** **Rochedo – MS, 09 de abril de 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capitulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** – O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:

- Wallyson Martins Colombo – Cidema
- Sérgio Luiz Gonçalves – Assomasul;
- Cleber Rogerio Furtado Coelho– Representante do Ministério Público.
- João Mendes Junior – Representante do Imasul.

**Art. 3º** – O Comitê de Coordenação terá como atribuições:

**I** – discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;

**II** – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;

**III** – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;

**Art. 4º** - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

- Valdir Alves Rodrigues – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Edson dos Santos Cordeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
- Sandra Aparecida Oliveira de Alencar Corrêa – Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda;
- Valdeir Teixeira Costa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- Euclides da Silva Cardoso – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- João Laerte Corrêa da Silva – Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
- Antonio Rodrigues de Oliveira – Conselho Municipal de Saúde;
- Adilson da Silva Lacerda – Diretoria Municipal de Água e Saneamento;

**Art. 5º** - As atribuições do Comitê Executivo são:

**I** – realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no termo de Referência;

**Art. 6º** - O Sr. Orlando Rodrigues Arantes será Coordenador Técnico do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

**Art. 7º** - A Srª Laura Vieira Ramos será Fiscal Técnica do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos a partir de 02 de abril de 2014.

**João Cordeiro**
Prefeito Municipal de Rochedo

## PORTARIA

### P O R T A R I A Nº 171/2014

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 117 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 06 de Abril de 2014 até 05 de Maio de 2014, ao funcionário Público Municipal, **ÉSIO RODRIGUES DE ARENTES**, concursado no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

### P O R T A R I A 0170/2014

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Abril de 2014 até 31 de Maio de 2014, a funcionária Pública Municipal, **JOANA CAMPOS DA SILVA**, Artífice de Cozinha - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial

ANO III N° 562

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

**Orgão de divulgação oficial do município**

Quarta-feira, 09 de abril de 2014


## PORTARIA

**PORTARIA N° 169/2014**

"Dispõe sobre a designação de Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Rochedo e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Estadual n.º 3488/2008...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar a Sr.ª **LAURA VIEIRA RAMOS**, brasileira, concursada no cargo Médico Veterinário – QP, matrícula 118, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.765.231-87 e portador do RG sob o n° 768.184 SSP/MS, para exercer as atribuições de Responsável Técnica, na Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, da Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Rochedo/MS.

Artigo 2º - A designada exercerá a função de Técnica na Diretoria Endemias, fazendo *jus* somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de concurso.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 0168/2014**

**"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **LOURINE PORFÍRIO DA SILVA** , para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 3, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos aos dois dias do mês de Abril.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**
Prefeito Municipal

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 ao CONTRATO N° . 015/2014.**

*PARTES* ***– PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A ART VIDEO LTDA***
**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato n° 015/2014.
**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 60 (sessenta) dias. Inicio 11/04/2014 com término 11/05/2014.
**FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento legal no art. 57, parágrafo 1°, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.
**DATA**: 11/04/2014.
**ASSINAM**: JOÃO CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa ART VIDEO LTDA – CONTRATADO.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 ao CONTRATO N° . 017/2014.**

*PARTES* ***– PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME***
**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato n° 017/2014.
**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 60 (sessenta) dias. Inicio 11/04/2014 com término 11/05/2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento legal no art. 57, parágrafo 1°, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.
**DATA**: 11/04/2014.

**ASSINAM**: JOÃO CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME – CONTRATADO.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 ao CONTRATO N° . 016/2014**.

*PARTES* ***– PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME***
**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato n° 016/2014.
**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 60 (sessenta) dias. Inicio 11/04/2014 com término 11/05/2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento legal no art. 57, parágrafo 1°, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.
**DATA**: 11/04/2014.

**ASSINAM**: JOÃO CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – CONTRATADO.